

RESOLUÇÃO-GP Nº 10, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

Prevê o pagamento de substituição nos casos de ocupação temporária de cargo comissionado e função gratificada, em razão da vacância do titular, acrescentando o inciso III ao art. 10, da Resolução-GP nº 66, de 22 novembro de 2016, que dispõe sobre a substituição dos titulares de cargos em comissão e de funções gratificadas do Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE ad referendum** do Plenário:

Art. 1º Fica acrescentado o inciso III ao artigo 10, da Resolução-GP nº 66, de 22 de novembro de 2016, com a seguinte redação:

“ Art. 10. [...]

[...]

III – nos casos de ocupação temporária dos cargos em comissão e funções gratificadas previstos nos incisos I e II deste artigo, em razão da vacância do titular.

[...]”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

PALÁCIO DA JUSTIÇA “CLÓVIS BEVILÁQUA” DO MARANHÃO, em São Luís, 09 de fevereiro de 2022.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 09/02/2022 17:31 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

Informações de Publicação

26/2022	11/02/2022 às 11:53	14/02/2022
---------	---------------------	------------